

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15857

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2025

Portaria nº 228/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para o período de 10 a 19 de março do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000253/2025-13;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA, matrícula nº 215.358-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 10 a 19 de março do corrente ano, a 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15857

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=T28MIZ9XSW-0AIC0NOTKS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T28MIZ9XSW-0AIC0NOTKS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15857

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2025

Portaria nº 229/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para o período de 10 a 29 de março de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.003359/2024-80;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 10 a 29 de março de 2025, a 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15857

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=T28MIZ9XSW-JALSIYCFW0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T28MIZ9XSW-JALSIYCFW0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15857

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2025

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 003/2025 - CGDP

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e artigos 41, inciso III, e 48 e seguintes da Resolução nº 136/2016-CSDP/RN, TORNA PÚBLICA a CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO NÚCLEO SEDE DE TOUROS/RN, situado à Av. José Maria de Farias, S/n, Touros/RN, CEP: 59.584-000, a ser realizada, de forma presencial, no dia 25 de fevereiro de 2025. Ficam convidados Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e o público em geral para participarem do ato correicional. Sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição poderão ser apresentadas via e-mail (corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou presencialmente, por escrito e em caráter sigiloso, na Sede do Núcleo Correicional. Para ampla divulgação, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, dando amplo conhecimento da referida Correição Ordinária.

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15857

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=T28MIZ9XSW-NX7AIMLRHC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T28MIZ9XSW-NX7AIMLRHC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15857

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2025

Portaria nº 44/2025-GDPGE.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 67, da Lei Federal de nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 41/2022-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Empresa MBM Seguradora S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06, com vigência até 22 de setembro de 2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais, por estimativa, para acobertar os estagiários no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- III – Fiscal do contrato: Anderson Augusto da Silva Primo, matrícula nº 215.973-2;
- IV – Fiscal do contrato substituto: Miller Braga Costa, matrícula nº 214.956-7.

Art. 2º Compete ao(à) gestor(a) do contrato:

- I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.
- II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;
- IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;
- V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;
- VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
- VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;
- IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;
- X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
- XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
- XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
- XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

- I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;
- II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;
- III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;
- IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;
- V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;
- VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;
- VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;
- VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
- IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias;
- X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 404/2023-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 15.522, do dia 06 de outubro de 2023.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15857

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2025

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15857

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=T28MIZ9XSW-M847IA3Y14-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T28MIZ9XSW-M847IA3Y14-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15857

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2025

Extrato do Termo de Convênio nº 01/2025 - DPE/RN que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a INOVE.DIGITAL Ensino, Pesquisa e Tecnologia LTDA.

Concedente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, neste ato representado pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, MARCUS VINICIUS SOARES ALVES.

Conveniente: INOVE.DIGITAL Ensino, Pesquisa e Tecnologia LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.158.226/0001-56, com sede a rua da Consolação, nº 65, conjunto 31, 3º andar, Consolação, São Paulo/SP. CEP 01301-911, neste ato representada pelo seu sócio administrador, EDISON MALUF JUNIOR.

Objeto: O presente Termo tem por objeto formalizar e viabilizar as condições básicas para a realização de estágios curriculares, obrigatórios ou não, por parte dos estudantes dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos superiores de graduação e pós-graduação da INOVE.DIGITAL Ensino, Pesquisa e Tecnologia LTDA junto à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as condições e vagas existentes.

Vigência: O presente Convênio terá duração inicial de 05 (cinco) anos, tendo início partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Edison Maluf Junior
INOVE.DIGITAL Ensino, Pesquisa e Tecnologia LTDA.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15857

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=T28MIZ9XSW-CC6ORTRCWQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T28MIZ9XSW-CC6ORTRCWQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15857

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – DPE/RN
(90001/2025 – Compranet)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pela Pregoeira, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 01/2025 - DPE/RN (90001/2025 - Compranet), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 06410001.003156/2024-72, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na renovação de licenças de proteção de rede (software), de alta disponibilidade ativa/passiva, visando o atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações técnicas, quantidades e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital em epígrafe, em favor da empresa vencedora: - QUALITEK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.224.281/0001-10, sediada à Rua José Ribeiro Dantas, 275, SL 404 e 406 – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.062-480, Telefone: (84) 4008-9454, (84) 99113-6771, (84) 98118-0758, Site: www.qualitek.com.br, endereço eletrônico: tecnologia@qualitek.com.br, dennis.fernandes@qualitek.com.br, representada pelo seu Sócio-Diretor, Sr. Dennis Fernandes de Medeiros, inscrito no CPF/MJ sob o nº ***.417.344-**, com valor global para o Grupo 1 (Itens 01, 02 e 03) de R\$ R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), nos moldes a seguir descritos:

Grupo	Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	01	Renovação de licença Basic Security pelo período de 24 meses para o Appliance Watchguard M470. Composição do fornecimento do item: Licenças WatchGuard Basic Security Suite Renewal/Upgrade 1-ano para M470 (WGM47331). Esclarecemos, ainda, que optamos por licitar a quantidade equivalente ao dobro (02) de cada item anualmente, em virtude de NÃO existir um part number válido para o item desta licitação com vigência de dois anos. Características técnicas: Composição do fornecimento do item (software): 2 unidades – WatchGuard Basic Security Suite Renewal/Upgrade 1-ano para M470 (WGM47331). A licença deverá ser associada aos appliances com serial 801005566-96DD; A Licença deverá contemplar os seguintes requisitos: controle de aplicação, filtro de conteúdo web, IPS, antispam e antivírus de gateway. Prover suporte técnico, manutenção/garantia e atualização de firmware e assinaturas por 12 meses (cada unidade de licença) e 24 meses quando ativado as 2 (duas) licenças.	Unid.	02	34.000,00	68.000,00
	02	Renovação de licença Basic Security pelo período de 24 meses para o Appliance Watchguard T40. Composição do fornecimento do item: Licenças WatchGuard Basic Security Suite Renewal/Upgrade 1-ano para Firebox T40 (WGT40341). Esclarecemos, ainda, que optamos por licitar a quantidade equivalente ao dobro (02) de cada item anualmente, em virtude de NÃO existir um part number válido para o item desta licitação com vigência de dois anos. Características técnicas: Composição do fornecimento do item (software): 2 unidades – WatchGuard Basic Security Suite Renewal/Upgrade 1-ano para Firebox T40 (WGT40341). A licença deverá ser associada aos appliances com seriais: D028099D7-2FF9; D028099E4-BEB8; D02809BC9-C20A; D02809BA5-A70B; D02809BBS-92CA. A Licença deverá contemplar os seguintes requisitos: controle de aplicação, filtro de conteúdo web, IPS, antispam e antivírus de gateway. Prover suporte técnico, manutenção/garantia e atualização de firmware e assinaturas por 12 meses (cada unidade de licença) e 24 meses quando ativado as 2 (duas) licenças.	Unid.	10	7.760,00	77.600,00

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15857

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2025

03	<p>Renovação de licença Basic Security pelo período de 24 meses para o Appliance Watchguard T20. Composição do fornecimento do item: Linéas WatchGuard Basic Security Suite Renewal/Upgrade 1 - ano para Firebox T20 (WGT20341). Esclarecemos, ainda, que optamos por licitar a quantidade equivalente ao dobro (02) de cada item anualmente, em virtude de NÃO existir um part number válido para o item desta licitação com vigência de dois anos.</p> <p>Características técnicas: Composição do fornecimento, sendo (software): 2 unidades - WatchGuard Basic Security Suite Renewal/Upgrade 1 - ano para Firebox T20 (WGT20341). As licenças deverão ser associadas aos appliances com seriais: D0260A91E-1446; D0260A4A7-5272; D0260AD43-BA54; D0260A9C8-95A2; D0260A489-66D0; D0260A847-A194; D0260A8C8-55F3; D0260A491-30D0; D0260A9AA-1762; D0260AB61-1A34; D0260A7D1-6001; D0260ABB8-1CD3; D0260A490-F011; D0260A9D7-A1E0; D0260A96C-26C4; D0260A83F-B556; D0260A970-5384; D0260A84A-4715; D0260A88D-44D0; D0260A7D8-66C1; D0260A83C-B696; D0260AA32-4B87; D0260A96E-2444; D0260A899-F511; D0260ABA2-EB53; D0260A9CD-74A3; D0260ABC3-4B93; D0260A9D9-6561; D0260A94C-46C5; D0260AD18-2D16; D0260A895-F011; D0260A474-5314; D02609F4F-3D2C; D02609F49-DD6D; D0260A487-A251; D0260AD69-DDD5; D0260A9A0-33A2; D0260AD1C-OE56</p> <p>A Licença deverá contemplar os seguintes requisitos: controle de aplicação, filtro de conteúdo web, IPS, antispam e antivírus de gateway. Prover suporte técnico, manutenção/garantia e atualização de firmware e assinaturas por 12 meses (cada unidade de licença) e 24 meses quando ativado as 2 (duas) licenças.</p>	Unid.	76	4.650,00	353.400,00
Valor Total do Grupo 1 (R\$): (quatrocentos e noventa e nove mil reais)					499.000,00

HOMOLOGAR os atos praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 01/2025 - DPE/RN (90001/2025 - Comprasmnet), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 06410001.003156/2024-72, para o Grupo 2 (Itens 4 e 5), que tem por objeto a aquisição de novos firewall UTM - Central Unificada de Gerenciamento de Ameaças (hardware e software na mesma caixa), cujo resultado foi FRACASSADO, em virtude de todas as propostas restarem desclassificadas por apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com tal proceder, o valor global da licitação é R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15857

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=T28MIZ9XSW-WKPH93ONWU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T28MIZ9XSW-WKPH93ONWU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15857

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022 - DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.389.014-**.

Contratada: STRATÉGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.185.996/0001-36, com sede estabelecida à Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, nº 55, Sala 602, Ed. Themis Tower, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-200, neste ato representado por KALUANNA ELLEN SILVA CARDOSO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.810.334-**.

Objeto: Alteração da cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 50/2022-DPE/RN, relativo à prestação de serviços de terceirizados de Psicologia para atuar nos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no que tange ao quantitativo de postos de trabalho, com o escopo no acréscimo quantitativo do objeto contratual em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do que preceitua o art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93. Com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o Contrato Administrativo nº 50/2022-DPE/RN passará a totalizar o quantitativo de 05 (cinco) postos de trabalho, o que representa um acréscimo mensal ao valor do contrato no montante de R\$ 6.184,82 (seis mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Valor do contrato: O acréscimo de 01 (um) posto de trabalho gerará um impacto financeiro de 25% (cinco e cinco por cento) sobre o valor contratado. Em razão do acréscimo, o Contrato Administrativo nº 50/2022-DPE/RN, cujo valor mensal atualizado é de R\$ 24.739,28 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 296.871,36 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) e valor global, para 30 (trinta) meses, de R\$ 717.439,12 (setecentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos) passará a vigorar com valor mensal de R\$ 30.924,10 (trinta mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos), o que corresponde a um valor anual de R\$ 371.089,20 (trezentos e setenta e um mil oitenta e nove reais e vinte centavos) e valor global de R\$ 733.313,49 (setecentos e trinta e três mil trezentos e treze reais e quarenta e nove centavos), considerando a vigência atual do contrato e a data de implantação do posto de trabalho.

O início da execução dos novos postos de trabalho dar-se-á com estabelecimento de prévio cronograma, conforme discriminado no quadro demonstrativo contido no item 2.1 deste termo aditivo, podendo sofrer alterações por solicitação da CONTRATANTE.

A execução da prestação dos serviços do posto acrescido dar-se-á através de emissão de Empenho e Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, sendo devido o pagamento apenas daquilo que for efetivamente executado, mês a mês, considerando a implantação/ocupação do posto de trabalho.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101; Programa de Trabalho: 03 122 0100 2398 239801; Função: 03 - Essencial à Justiça; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0100 - programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2398 - Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público; Subação: 239801 - Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público; Fonte Recurso - 0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.37.99 - Outras Locações de Mão de Obra.

Fundamento legal: Art. 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei n. 8.666/93 e os subitens 5.4 e 13.2 do contrato administrativo 50/2022 - DPE/RN.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2025

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

KALUANNA ELLEN SILVA CARDOSO
Stratégia Comércio e Serviços LTDA – ME
CNPJ N. 12.185.996/0001-36

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15857

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=T28MIZ9XSW-MJ81IIXD7C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T28MIZ9XSW-MJ81IIXD7C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15857

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2025

Portaria nº 227/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, matrícula nº 214.854-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o período de 10 a 19 de março do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº Processo nº 06410018.000024/2025-91;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 10 a 19 de março do corrente ano, a 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15857

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=T28MIZ9XSW-994CRDL56I-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T28MIZ9XSW-994CRDL56I-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15857

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2025

Edital n.º 05/2025, de 20 de fevereiro de 2025 – Defensoria Pública de Florânia/RN
A DEFENSORIA PÚBLICA DE FLORÂNIA/RN, NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DE Nº 264/2021-CSDP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, E DA PORTARIA Nº 76/2024 – GDPGE, PUBLICADA EM 22 DE MARÇO DE 2024, E EM OBSERVÂNCIA AINDA À RESOLUÇÃO DE Nº 179/2018-CSDP, DE 13 DE JULHO DE 2018; À RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021 E À RESOLUÇÃO Nº 286/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, TORNA PÚBLICO O EDITAL CONTENDO A ANÁLISE DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL DA I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM FLORÂNIA/RN, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA.

1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

1.1 Recurso de JOSÉ DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO

O recurso é tempestivo, porém não comporta acolhimento. O candidato alega que foi prejudicado em virtude do celular de uma outra candidata ter “tocado” durante a prova, o que teria gerado um impacto negativo em seu foco e em sua concentração, prejudicando o seu desempenho. Alega violação aos princípios da isonomia, da eficiência e da ampla defesa em virtude da interferência desse “fator externo”. Em razão disso, requereu a revisão do resultado de sua prova, a desclassificação da candidata detentora do celular ou ainda a anulação da prova de todos os candidatos. Com efeito, durante a realização da prova o celular da candidata Ana Júlia de Medeiros Santana tocou brevemente. Na ocasião, ela pediu autorização para tirar o celular da bolsa e desligá-lo, o que foi permitido pelo Defensor Público que acompanhava o certame. O incidente durou brevíssimos segundos e em nada interferiu na lisura e na isonomia do certame, sem qualquer prejuízo ou benefício a quem quer que seja. Nesse sentido, e considerando ainda que se trata apenas de uma seleção simplificada e não de um concurso público, que não há qualquer previsão no edital acerca de eliminação em razão da aludida situação, que não houve antes da prova qualquer aviso prévio nesse sentido, que a candidata foi autorizada a desligar o celular na ocasião, que a referida candidata não teve qualquer benefício com o ocorrido, e que o candidato recorrente não trouxe qualquer elemento que evidenciasse um prejuízo concreto ao seu desempenho ou às suas respostas, a insurgência recursal não merece prosperar. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO.

2. RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA 2 (PROVA DISCURSIVA) NA AMPLA CONCORRÊNCIA:

POSICÃO	CANDIDATO(A)	PRESENÇA	USO DO VERNÁCULO	CONTEÚDO JURÍDICO	TOTAL	RESULTADO
1	Ana Júlia de Medeiros Santana	Presente	3,8	3,8	7,6	Classificado
2	José Douglas das Siva Nascimento	Presente	4,0	3,0	7,0	Classificado
3	Pedro Lucas Fernandes	Presente	4,0	1,4	5,4	Eliminado
-	Eduardo Silva Assunção Guimarães	Ausente	0	0	0	Eliminado
-	Flávia Nycole Firmino Moreira	Ausente	0	0	0	Eliminado
-	Guilherme Sousa Medeiros da Silva	Ausente	0	0	0	Eliminado
-	Iasmin Soares Maia	Ausente	0	0	0	Eliminado
-	Jeydson Allyson da Silva Costa	Ausente	0	0	0	Eliminado
-	Leícia Giovanna da Costa Nolasco	Ausente	0	0	0	Eliminado
-	Maria Clara Farias de Menezes	Ausente	0	0	0	Eliminado
-	Maria Taiane Queiroz Rego	Ausente	0	0	0	Eliminado
-	Pablo Victor Roseno dos Santos	Ausente	0	0	0	Eliminado
-	Luiz Gustavo de Souza Rêgo	Ausente	0	0	0	Eliminado

3. RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA 02 EXCLUSIVO DE INSCRITOS(AS) COMO PESSOAS PRETAS E PARDAS:

POSICÃO	CANDIDATO(A)	PRESENÇA	USO DO VERNÁCULO	CONTEÚDO JURÍDICO	TOTAL	RESULTADO
-	Guilherme Sousa Medeiros da Silva	Ausente	0	0	0	Eliminado
-	Pablo Victor Roseno dos Santos	Ausente	0	0	0	Eliminado

4. RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA) NA AMPLA CONCORRÊNCIA, DENTRE OS CLASSIFICADOS NA ETAPA 2:

POSICÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	Ana Júlia de Medeiros Santana	Apto
2	José Douglas das Siva Nascimento	Apto

5. LISTA DEFINITIVA COM O(S) APROVADO(S) NA I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) EM DIREITO EM FLORÂNIA/RN:

POSICÃO	CANDIDATO(A)	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	RESULTADO FINAL
1	Ana Júlia de Medeiros Santana	Deferida	7,6	Apto	Aprovado(a)
2	José Douglas das Siva Nascimento	Deferida	7,0	Apto	Aprovado(a)

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

6.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15857

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2025

Florânia/RN, 20 de fevereiro de 2025.
Heitor Eduardo Cabral Bezerra
Coordenador do Núcleo de Florânia/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15857

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=T28MIZ9XSW-D9I6RK7MFE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

T28MIZ9XSW-D9I6RK7MFE-P2TH9ZW2VI

